



MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL Nº 79/2020

### SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

#### Fixação de Horários de Funcionamento

#### Competência do Presidente da Câmara Municipal nos termos do nº3 do art.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros nº88-A/2020 de 14 de outubro

**JORGE PAULO COLAÇO ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:**

TORNA PÚBLICO, nos termos do nº3 do art.º 10º da Resolução do Conselho de Ministros nº88-A/2020, de 14 de outubro, que declara a situação de calamidade para todo o território nacional entre as 00h00 de 15 de outubro de 2020 e as 23h59 de 31 de outubro de 2020, mediante parecer favorável das entidades, que, os estabelecimentos comerciais podem manter os seus horários de funcionamento desde que o encerramento não ocorra após as 23h00.

Esclarece-se ainda que no caso específico dos estabelecimentos de restauração e similares o encerramento pode ocorrer até à 1h00 sendo que o acesso ao público para novas admissões fica excluído a partir das 0h00.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Câmara Municipal de Mértola, 15 de outubro de 2020

Presidente da Câmara Municipal

Jorge Paulo Colaço Rosa